

TCE/RJ

Processo nº 201630-6/2023

Rubrica

Fls.

CERTIDÃO DE DECISÃO

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto do Conselheiro Substituto Marcelo Verdini Maia, em Sessão da PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, pelo REGISTRO do ato concessório da aposentadoria de MARA LÚCIA RIBEIRO DA SILVA, matrícula E-896, conforme consta do Livro 184, sob o nº 1444 , ARQUIVAMENTO..

Subsecretaria das Sessões, 02 de outubro de 2023

EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA
Subsecretário das Sessões
Matrícula 02/004303